



## RESULTADO - RECURSOS SELEÇÃO ALUNOS ESPECIAIS 2024.2

### EDITAL Nº 10/2024

#### DEFERIDOS

- 1) THAYNÁ FERREIRA NÓBREGA - Migração de disciplina para Tópicos em PEA: Inclusão, Exclusão e Diversidade
- 2) Daniela M. Pimentel - Migração para a disciplina Tópicos em Processo Ensino-Aprendizagem: Teoria Fundamentada na Pesquisa em Educação
- 3) Ana Beatriz de Lima Barros - Migração de disciplina para Tópicos em PEA: Inclusão, Exclusão e Diversidade
- 4) Thompson Moura de Sousa - migração para "Tópicos em História da Educação: Introdução à História Intelectual: natureza, autores e perspectivas contemporâneas".
- 5) Elaine Costa Almeida Barbosa – Migração para Tópicos em PEA: Inclusão, Exclusão e Diversidade
- 6) Thayane Albuquerque - DEFERIDO - Migração de disciplina para Tópicos em PEA: Inclusão, Exclusão e Diversidade

#### INDEFERIDOS

##### **XXX.711.853-XX**

Em atendimento à solicitação de reconsideração do não deferido atribuído ao pedido do/a candidato/a para cursar a disciplina Tópicos em PEA: Avaliação da Aprendizagem na Educação Básica, após a releitura do requerimento do/a candidato/a e a sua exposição de motivos, passamos a considerar que: 1) por se tratar de um processo seletivo e com vagas limitadas; 2) diante da aderência à disciplina dos demais temas e propostas apresentadas pelos/as outros/as candidatos; 3) diante dos estudos e pesquisas realizadas pelo docente da disciplina; 4) com relação à motivação para cursar a disciplina exposta no requerimento pelo/a candidato/a; e, 5) a relação existente entre a disciplina e a pretensão para cursar o Mestrado ou Doutorado apresentada (Ex.: “[...] investigar como acontece o processo avaliativo nas suas mais variadas formas e dimensões na rede estadual de educação da Paraíba [...]; [...] e como o sistema de ensino evoluiu historicamente no que diz respeito ao processo de avaliação da aprendizagem e no tratamento desses dados na adoção de políticas públicas [...]”) não encontra acolhida com os conteúdos e a proposta da disciplina em foco. Neste sentido, **INDEFERIMOS** o pedido de reconsideração.

##### **XXX.730.494-XX**

Em atendimento à solicitação de reconsideração do não deferido atribuído ao pedido do/a candidato/a para cursar a disciplina Tópicos em PEA: Avaliação da Aprendizagem na Educação Básica, após a releitura do requerimento do/a candidato/a e a sua exposição de

motivos, passamos a considerar que: 1) por se tratar de um processo seletivo e com vagas limitadas; 2) diante da aderência à disciplina dos demais temas e propostas apresentadas pelos/as outros/as candidatos; 3) diante dos estudos e pesquisas realizadas pelo docente da disciplina; 4) com relação à motivação para cursar a disciplina exposta no requerimento pelo/a candidato/a; e, 5) a relação existente entre a disciplina e a pretensão para cursar o Mestrado ou Doutorado apresentada (Ex.: *“Pretendo investigar a implementação e quantização de avaliações formativas e qualitativas, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes [...]”* *“[...] A disciplina pretendida oferece o aprofundamento teórico e prático necessário para embasar minha pesquisa, abordando questões como a adaptação das práticas avaliativas às competências gerais da BNCC [...]”*) não encontra acolhida com os conteúdos e a proposta da disciplina em foco. Neste sentido, **INDEFERIMOS** o pedido de reconsideração.

#### **XXX.045.164-XX**

Em atendimento à solicitação de reconsideração do não deferido atribuído ao pedido do/a candidato/a para cursar a disciplina Tópicos em PEA: Avaliação da Aprendizagem na Educação Básica, após a releitura do requerimento do/a candidato/a e a sua exposição de motivos, passamos a considerar que: 1) por se tratar de um processo seletivo e com vagas limitadas; 2) diante da aderência à disciplina dos demais temas e propostas apresentadas pelos/as outros/as candidatos; 3) diante dos estudos e pesquisas realizadas pelo docente da disciplina; 4) com relação à motivação para cursar a disciplina exposta no requerimento pelo/a candidato/a; e, 5) a relação existente entre a disciplina e a pretensão para cursar o Mestrado ou Doutorado apresentada (Ex.: *“Tenho como objeto de estudo, desenvolver uma análise de obras literárias, com foco nas publicações de cunho antirracista para o público infante juvenil [...]”*) não encontra acolhida com os conteúdos e a proposta da disciplina em foco. Neste sentido, **INDEFERIMOS** o pedido de reconsideração.

#### **XXX.102.107-XX**

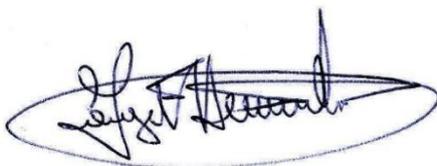
Em atendimento à solicitação de reconsideração do não deferido atribuído ao pedido do/a candidato/a para cursar a disciplina Tópicos em PEA: Avaliação da Aprendizagem na Educação Básica, após a releitura do requerimento do/a candidato/a e a sua exposição de motivos, passamos a considerar que: 1) por se tratar de um processo seletivo e com vagas limitadas; 2) diante da aderência à disciplina dos demais temas e propostas apresentadas pelos/as outros/as candidatos; 3) diante dos estudos e pesquisas realizadas pelo docente da disciplina; 4) com relação à motivação para cursar a disciplina exposta no requerimento pelo/a candidato/a; e, 5) a relação existente entre a disciplina e a pretensão para cursar o Mestrado ou Doutorado apresentada (Ex.: *“A educação cooperativa se destaca como uma abordagem eficaz, promovendo habilidades como autonomia, trabalho em grupo, gestão de recursos e valores para uma sociedade mais democrática. No entanto, a implementação dessa metodologia no sistema educacional brasileiro apresenta especialmente a avaliação como desafio[...].”*) não encontra acolhida com os conteúdos e a proposta da disciplina em foco. Neste sentido, **INDEFERIMOS** o pedido de reconsideração.

#### **XXX.360.034-XX**

Em atendimento à solicitação de reconsideração do não deferido atribuído ao pedido do/a candidato/a para cursar a disciplina Tópicos em PEA: Avaliação da Aprendizagem na Educação Básica, após a releitura do requerimento do/a candidato/a e a sua exposição de

motivos, passamos a considerar que: 1) por se tratar de um processo seletivo e com vagas limitadas; 2) diante da aderência à disciplina dos demais temas e propostas apresentadas pelos/as outros/as candidatos; 3) diante dos estudos e pesquisas realizadas pelo docente da disciplina; 4) com relação à motivação para cursar a disciplina exposta no requerimento pelo/a candidato/a; e, 5) a relação existente entre a disciplina e a pretensão para cursar o Mestrado ou Doutorado apresentada (Ex.: “[...] uma pesquisa pautada na avaliação da aprendizagem na educação básica por meio de ONGs em parceria com o governo é o que inicialmente pretendo ter como base em minha pesquisa e a disciplina tem esses elementos que pretendo desenvolver”) não encontra acolhida com os conteúdos e a proposta da disciplina em foco. Neste sentido, **INDEFERIMOS** o pedido de reconsideração.

João Pessoa, 07/08/2024



Prof. Dr. Jorge Fernando Hermida Aveiro  
Coordenador do PPGE/CE/UFPB

Matrícula 122509